



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 2 de abril de 2012



Série

Número 60

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho conjunto

Nomeação dos licenciados, Sidónio Manuel Vieira Fernandes, Maria do Rosário de Oliveira Serra Alegria Baptista e Teresa Manuela Gonçalves Correia Atouguia Aveiro, em regime de substituição, dada a ocorrência da vacatura do lugar, pelo prazo de 90 dias prorrogável nos termos da lei, nos cargos de Presidente e Vice-Presidentes do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM.

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Edital

Regularização da utilização não titulada dos recursos hídricos, referente uma parcela de terreno afeta ao Domínio Público Marítimo com área de 130 m², localizada no sítio dos Reis Magos, freguesia do Caniço, município de Santa Cruz

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º5/2012

Nomeação em comissão de serviço na qualidade de adjunto com funções de mera substituição, do delegado concelhio de saúde do Porto Santo, o Dr. João Rogério dos Santos Correia por um período de três anos, renovável mediante proposta do Presidente do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 098/2012

Elaboração do Plano de Pormenor das Maravilhas/Ilhéus, modalidade específica de Projecto Urbano.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho conjunto**

Considerando que, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/M, de 17 de abril, são órgãos de Direcção do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, o Presidente, coadjuvado por dois Vice-Presidentes;

Considerando que, os licenciados Sidónio Manuel Vieira Fernandes, Maria do Rosário de Oliveira Serra Alegre Baptista e Teresa Manuela Gonçalves Correia Atouguia Aveiro, nomeados para os cargos de Presidente e Vice-Presidentes do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, respetivamente, cessam a comissão de serviço no dia 20 de abril de 2012, após um mandato de 3 anos;

Considerando que, os cargos de Presidente e de Vice-Presidente são qualificados pelo n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro e 64/2011, de 22 de dezembro, como cargos de direcção superior de 1.º e 2.º grau, respetivamente;

Considerando que, aos membros da Direcção do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, se aplicam, designadamente, as normas respeitantes ao recrutamento e seleção dos titulares de cargos de direcção superior, constantes do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, na sua actual redacção vertida na Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;

Considerando que, se torna inviável a renovação das atuais comissões de serviço dos titulares em causa, pela obrigatoriedade da submissão a procedimento concursal, nos termos da lei;

Considerando que, enquanto não se encontrarem reunidas as condições para provimento dos respetivos cargos através de procedimento concursal, nomeadamente a constituição da comissão de recrutamento e seleção para a administração pública regional, não é possível proceder à nomeação de dirigentes de grau superior;

Considerando que, importa assegurar a continuidade do funcionamento do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, após o termo da comissão de serviço, dos atuais membros de Direcção.

Determina-se, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, conjugado com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 64/2011, de 22 de dezembro e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, nomear os licenciados, Sidónio Manuel Vieira Fernandes, Maria do Rosário de Oliveira Serra Alegre Baptista e Teresa Manuela Gonçalves Correia Atouguia Aveiro, em regime de substituição, dada a ocorrência da vacatura do lugar, pelo prazo de 90 dias prorrogável nos termos da lei, nos cargos de Presidente e Vice-Presidentes do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, respetivamente.

- 1 - O presente despacho produz efeitos a 20 de abril de 2012.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 20 dias de março de 2012.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS
NATURAIS****Edital**

A Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais faz público que foi requerida por RITA MARIA DIAS COELHO CORREIA, a regularização da utilização não titulada dos recursos hídricos, referente uma parcela de terreno afeta ao Domínio Público Marítimo com área de 130 m2, localizada no sítio dos Reis Magos, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, onde está implantada uma habitação.

Assim, dando cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 93/2008, de 4 de junho e pela Declaração de Retificação n.º 32/2008, de 11 de junho, entre 1 de abril de 2012 e 30 de abril de 2012, poderão ser exercidas as faculdades previstas no mesmo.

Nesse sentido, os interessados poderão dirigir-se mediante requerimento à Direcção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, sita na Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 - 506 Funchal, ou através de fax ou via e-mail, podendo ser utilizados o número 291 229 438 ou o endereço eletrónico dramb.sra@gov-madeira.pt.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 14 de março de 2012.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Despacho n.º 5/2012**

Considerando que o médico adjunto que se encontrava afeto à Delegação de Saúde do Porto Santo cessou as suas funções por motivo de aposentação, sem que tivesse sido substituído;

Considerando que a vacatura daquele lugar obsta à cabal prossecução das funções de Autoridade de Saúde, nas ausências e impedimentos do delegado de saúde daquela área, e que urge colmatar;

Nestes termos, e ao abrigo da base XIX da Lei n.º 48/90, de 24 de agosto e do artigo 9.º do Estatuto do Sistema Regional de Saúde, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2003/M, de 7 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2008/M, de 23 de junho, do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2003/M, de 18 de agosto, conjugado com a alínea b) do número 4.º do Despacho Normativo n.º 4/2005, de 19 de abril, das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, e de acordo com o regime constante da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, determino o seguinte:

- 1 - Nomear em comissão de serviço na qualidade de adjunto com funções de mera substituição, do delegado concelhio de saúde do Porto Santo, o Dr. João Rogério dos Santos Correia, assistente graduado sénior da carreira especial médica na área de exercício profissional de medicina geral e familiar, pertencente ao mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.É., por um período de três anos, renovável mediante proposta do Presidente do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.
- 2 - A presente nomeação não representa qualquer aumento de despesa pública.

3 - Este despacho produz efeitos reportados a 1 de março de 2012.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal aos 27 de março de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS,
Francisco Jardim Ramos

CÂMARAMUNICIPAL DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

Aviso n.º 098 / 2012

PLANO DE PORMENOR DAS MARAVILHAS / ILHÉUS

Miguel Filipe Machado de Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal do Funchal torna público, que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião pública de 29 de março de 2012, dar início à elaboração do Plano de Pormenor das Maravilhas/Ilhéus, modalidade específica de Projecto Urbano,

O limite do plano de pormenor a elaborar terá uma área de intervenção, com 1,9 Ha, e tem as seguintes confrontações:

Norte: Inicia-se pelo limite noroeste da propriedade cadastral n.º 54 (Quinta das Maravilhas), seguindo a Rua das Maravilhas até inflectir para este pelo muro do limite da mesma propriedade.

Este: Inicia-se na Rua das Maravilhas no limite da propriedade cadastral n.º 54 (Quinta das Maravilhas), em direcção ao muro sudeste da Quinta das Fontes em direcção à Rua dos Ilhéus.

Sul: Inicia-se a sudeste da Rua dos Ilhéus (Quinta das Fontes), inflectindo para o Beco das Portadas.

Oeste: Inicia-se no Beco das Portadas com a inflexão pelo muro do limite da propriedade cadastral n.º 54, em direcção ao limite noroeste desta mesma propriedade.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 43 / 2008 / M, de 23 de dezembro, que estabelece o Sistema Regional de Gestão Territorial (SRGT), os Termos de Referência deste plano correspondem à necessidade de elaboração de plano de pormenor, destinado à concretização da junção planeada de dois projectos de desenho urbano, de iniciativa de particulares, que deverão, por este meio, ser projectados, desenhados e integrados, num único instrumento de gestão territorial, neste caso, um Plano de Pormenor de Modalidade Específica de Projecto Urbano que defina a forma e o conteúdo arquitectónico a adoptar, estabelecendo a relação com o espaço envolvente.

Participação

Decorrerá por um período de 15 dias úteis compreendidos entre o dia 13 de abril e 07 de maio de 2012, um processo de audição do público, durante o qual os interessados poderão formular sugestões e pedidos de esclarecimento, bem como solicitarem informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Os documentos que fazem parte do início da elaboração do projecto de plano estarão patentes no Departamento de Planeamento Estratégico, da Câmara Municipal do Funchal, telf. 291211062 / 291211024 onde os interessados o poderão consultar e esclarecer quaisquer dúvidas que surjam.

Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões em impresso próprio que pode ser obtido no Departamento de Planeamento Estratégico da Câmara Municipal do Funchal, 1.º andar do Edifício da Câmara Municipal do Funchal, Praça do Município 9004-512 Funchal.

Com o sentido de incentivar a participação neste processo, será criada uma página específica com toda a informação disponível no sítio da Câmara Municipal do Funchal, www.cm-funchal.pt.

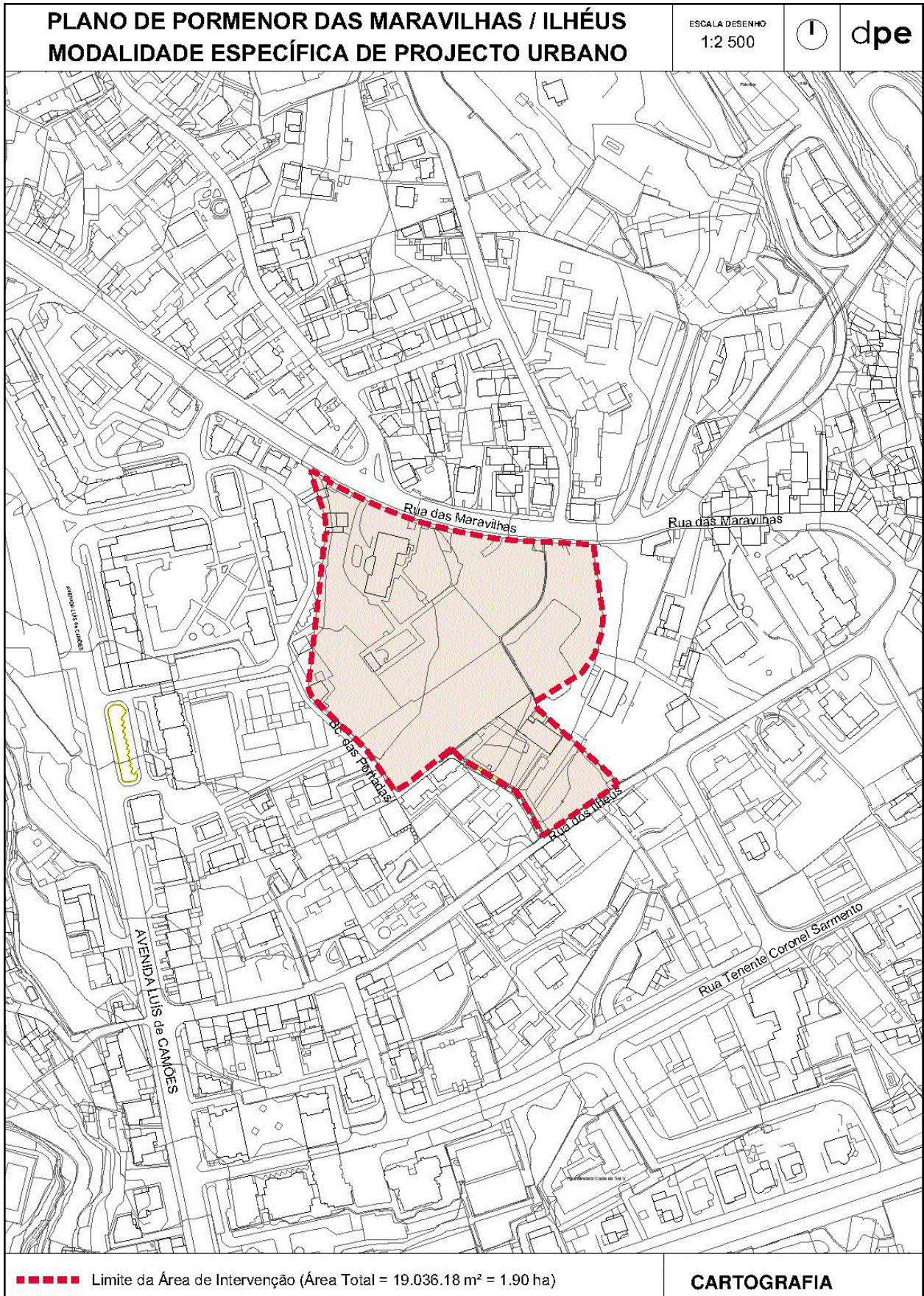
Funchal e Paços do Concelho, aos, 30 de março de 2012.

O VEREADOR POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA
CÂMARA, João José Nascimento Rodrigues

**PLANO DE PORMENOR DAS MARAVILHAS / ILHÉUS
MODALIDADE ESPECÍFICA DE PROJECTO URBANO**ESCALA DESENHO
1:2 500

dpe

■ ■ ■ ■ ■ Limite da Área de Intervenção (Área Total = 19.036.18 m² = 1.90 ha)**ORTOFOTOMAPA (2007)**



CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)